



CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE À DISTÂNCIA POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Administração Pública, a contar da data de publicação dos resultados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas para tutor e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica). O candidato deverá ter conhecimento na área específica da disciplina. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas para tutores a distância:

PERÍODO	DISCIPLINAS	C/H	POLO/MUNICÍPIO
6º MÓDULO			
Previsão (Agosto à	Orçamento Público	60	Polo UAB/Caulim da Amazônia
	Administração Estratégica	60	
	Gestão de Operações e Logística II	60	
	Elaboração e Gestão de Projeto	60	
	Direito e Legislação Tributária	30	



Dezembro/2019)	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	(Vitória do Jarí/AP)
	Estágio Supervisionado I	60	

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para cada disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

TUTOR À DISTÂNCIA			
	TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
01	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento Público 	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>
02	Graduação em Administração, Secretariado Executivo ou Engenharia de Produção, com Pós-Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Engenharia de Produção ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Estratégica 	
03	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Operações e Logística II • Elaboração e Gestão de Projeto • Estágio Supervisionado I 	
04	Graduação em Direito, com especialização em Direito administrativo ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> • Direito e Legislação Tributária à Administração 	
05	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo, Psicologia, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho de Conclusão de Curso I 	

3.2. Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;

3.3. Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto ou similar, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou ainda ser professor externo à UNIFAP.



- 3.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;
- 3.5. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;
- 3.6. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;
- 3.7. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;
- 3.8. Capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 3.9. Ter disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.10. Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
- 3.11. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 3.12. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.
- 3.13. Sempre que convocado, participar das reuniões com Coordenadores e Professores.
- 3.14. Caso já tenha atuado como Tutor(a) nos cursos do DEaD/UNIFAP, ter sido bem avaliado no decorrer de suas atividades.
- 3.15. Caso alguma vaga não seja preenchida, o candidato poderá ocupar vaga em uma área diferente daquela escolhida no processo seletivo, a critério da Coordenação do curso e da Coordenação UAB e a ordem de classificação. Candidato poderá concorrer até para (02) disciplinas, desde que sejam em períodos diferentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Tutores à Distância

- 4.2. Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
- 4.3. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.4. Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- 4.5. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.6. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.7. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.8. Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;



- 4.9. Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;
- 4.10. Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.11. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.12. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.13. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.14. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.15. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, plataforma moodle (on-line);
- 4.15. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.16. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.17. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 4.18. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.
- 5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 30 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.
- 5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

- **Tutores à distância:** O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período da inscrição: ver **Anexo I**.
- 6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.
- 6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.
- 6.4. A inscrição, na presente chamada interna, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.



6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada na data do **Anexo I** através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO CURRÍCULO LATTES E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Todos os documentos deverão ser anexados em ARQUIVOS SEPARADOS E NUMERADOS (formato PDF) de acordo com o formulário do anexo II, e enviados para o endereço eletrônico admpublica.unifap.ead@gmail.com, seguindo a ordem estabelecida no citado anexo. O candidato deve utilizar o mesmo e-mail de inscrição para anexar os documentos requeridos, com o **TÍTULO: CHAMADA TUTOR JARI < nome> E ESPECIFICAR NO E-MAIL A DISCIPLINA QUE DESEJA CONCORRER.**

7.2 Sobre o formulário com o quadro de atribuição de pontos- ANEXO II, o candidato deverá realizar o *download* do arquivo que está em formato doc, preencher o formulário e anexar na página de inscrição no item a ele referente – item 3 do campo “anexos” da página de inscrição.

7.3 O candidato deverá anexar nos itens referentes na página de inscrição os seguintes documentos comprobatórios em ARQUIVOS SEPARADOS POR ITENS (conforme o item 7.1 deste edital): Currículo *Lattes* atualizado;

I. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);

II. Cópia do diploma/Certificado de Conclusão de graduação/pós-graduação;

III. Cópia do Histórico Acadêmico de graduação/pós-graduação;

IV. Cópia do comprovante de residência;

V. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

VI. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

VII. Documento comprobatório de vínculo institucional da Unifap.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos Tutores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Administração Pública.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital. O formulário deverá ser impresso e preenchido pelo candidato e anexado no item referente na página de inscrição constante no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II para avaliação de títulos será disponibilizado para no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.3 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.



- 8.2.1.4 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.1.5 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital.
- 8.2.1.6 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável de **ver Anexo 1**.
- 8.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.
- 8.4. Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação conforme modelo do Anexo II.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;
- 9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:
- Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;
 - Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada Interna/Externa na data provável do **Anexo 1** no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.
- 11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Administração Pública.
- 11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.
- 11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS



- 12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.
- 13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3. Em caso de o tutor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.
- 13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.
- 13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.
- 13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.
- 13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.
- 13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.
- 13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

- 14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:
- 14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna/Externa
- 14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos
- 14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



.Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa
Coordenador do Curso de Administração Pública
a Distância Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana
Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018 UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA/EXTERNA		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	29/12/2018
02	Período de inscrições	14 a 19/01/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	21/01/2019
04	Análise da Prova de Títulos	22 a 24/01/2019
05	Resultado Prova de Títulos	25/01/2019
06	Entrada recurso referente à Prova de Títulos – 8h as 18h – DEaD	28/01/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos – Após as 18h	29/01/2019
08	Resultado final da prova de títulos	30/01/2019

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):

Área de conhecimento:

Titulação

Item de Avaliação	Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção –até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio –até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		

TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

